



PREFEITURA 2009-2012
FAZENDA NOVA
no caminho certo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº0393/2009

DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

“Autoriza o chefe do Executivo a doar ao Estado de Goiás a área para construção urbana onde se localiza o Colégio Estadual Bacilândia neste Município no Distrito de Bacilândia, área urbana com total de 2.000M² (dois mil metros quadrados).”

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIAS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar através de escritura publica de doação ao Estado de Goiás o terreno onde está edificado o Colégio Estadual Bacilândia, cuja área total é de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) localizado no seguinte endereço: Qd. 20, Lt. 01, Centro, Distrito de Bacilândia – Fazenda Nova-GO, cuja área fica dentro dos seguintes limites e confrontações: à frente na extensão de 50 m com a Rua Perimetral; pelo lado direito na extensão de 40m com a Av. Caetano de Brito; pelo lado esquerdo 40m com o Sr. Edson Firmino dos Santos, Lt. 02; e ao fundo na extensão de 50m com a Rua B.

Art. 2º O referido terreno deve ser retirado de área maior constante do remanescente de um terreno localizado na Fazenda Bacia deste Município, situada no perímetro urbano de Bacilândia, objeto de Matrícula nº2236, fls 275, do Livro 2H, do Registro Geral do CRI local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA-GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.


DANIEL MARTINS MARIANO

Prefeito Municipal


Daniel Martins Mariano
Prefeito Municipal - Fazenda Nova